



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.469, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

**DENOMINA RUA DO LOTEAMENTO ESPLENDOR,
BAIRRO AREIAS II DA CIDADE DE IGUATU E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica denominada rua do LOTEAMENTO ESPLENDOR, Quadra 2, bairro AREIAS II, dessa cidade de Iguatu, conforme indicação abaixo:

I – RUA “U”: RUA ANTONIO OCILIO DE OLIVEIRA

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 24 de março de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL